GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL - IDAF
ANÁLISE DAS PROPOSTAS Nº 0000186/2026

PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS

Processo nº 0052.013537.00022/2026-50
Pregão Eletrônico SRP nº 38/2026 – COMPRASGOV nº 38/2026
Termo de Referência nº 31/2026/IDAF-DICC

1. DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente Parecer Técnico tem por finalidade proceder à análise das propostas encaminhadas pela unidade responsável pela condução do **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2026 – COMPRASGOV nº 38/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter e Split Inverter Cassete, destinados à climatização dos ambientes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 31/2026/IDAF-DICC e no Edital.

A presente manifestação considera especificamente as informações constantes do encaminhamento realizado pela unidade responsável pelo certame, segundo o qual os Itens 01 e 02 encontram-se reclassificados, devendo as respectivas propostas ser submetidas à análise técnica, enquanto, para o Item 04, foi solicitada manifestação quanto à comprovação do Selo Procel (PBE INMETRO).

Dessa forma, a análise técnica contempla:

Item	Situação informada pela unidade responsável pelo certame
01 – 12.000 BTU	RECLASSIFICADO – análise da proposta da Esthela Licitações, Comércio e Varejo
02 – 18.000 BTU	RECLASSIFICADO – análise da proposta da Genial Atacado e Varejo Ltda.
04 – 48.000 BTU Cassete	Verificação da comprovação Selo Procel (PBE INMETRO) – proposta da Metta Distribuidora e Comércio Ltda.

A análise limita-se à verificação da conformidade técnica das propostas e documentos apresentados em relação às especificações e características exigidas para os respectivos itens.

2. ITEM 01 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU – RECLASSIFICADO

Empresa: Esthela Licitações, Comércio e Varejo
Marca: TECHFRIO
Quantidade: 20 unidades
Valor unitário: R$ 1.779,04
Valor total: R$ 35.980,80
Situação no certame: RECLASSIFICADO

Para o Item 01, foi encaminhada para análise técnica, em razão da reclassificação ocorrida no certame, a proposta apresentada pela empresa **Esthela Licitações, Comércio e Varejo**, referente ao fornecimento de 20 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de **12.000 BTU**.

A proposta apresentada descreve equipamento do tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, tensão indicada como 110/220 V, controle remoto, display digital, timer e Selo INMETRO Categoria A, remetendo às informações técnicas constantes do catálogo apresentado pela licitante.

No catálogo técnico anexado à proposta, o equipamento é identificado como pertencente à marca TECHFRIO, permitindo a correlação entre o produto ofertado e a documentação técnica apresentada.

Da análise conjunta da proposta e do respectivo catálogo, verifica-se compatibilidade quanto às características essenciais exigidas, especialmente capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, configuração Split, tecnologia Inverter e classificação de eficiência energética Categoria A.

Quanto à tensão, embora a descrição constante da proposta indique 110/220 V, a especificação do Termo de Referência estabelece 220 V, razão pela qual o fornecimento deverá observar a tensão nominal exigida pela Administração, devendo os equipamentos entregues corresponder à versão 220 V.

A indicação de fornecimento “sem instalação” constante da proposta não representa desconformidade, considerando que a presente contratação se refere à aquisição dos equipamentos, não integrando a instalação o objeto analisado.

Conclusão do Item 01: diante da documentação apresentada e considerando a reclassificação informada pela unidade responsável pelo certame, verifica-se que o equipamento ofertado apresenta características técnicas compatíveis com as especificações estabelecidas para o Item 01, devendo ser observada, no fornecimento, a tensão nominal de 220 V exigida pelo Termo de Referência.

RESULTADO: ATENDE TECNICAMENTE.

3. ITEM 02 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTU – RECLASSIFICADO

Empresa: Genial Atacado e Varejo Ltda.
Marca: VIX
Modelo comercial: NEO 18KCO
Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R$ 2.690,00
Valor total: R$ 26.900,00
Situação no certame: RECLASSIFICADO

Para o Item 02, foi encaminhada para análise técnica, em razão da reclassificação ocorrida no certame, a proposta apresentada pela empresa Genial Atacado e Varejo Ltda., referente ao fornecimento de 10 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTU.

A proposta identifica equipamento da marca VIX, modelo comercial NEO 18KCO, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU, tensão 220 V, tipo Split, tecnologia Inverter, controle remoto, display digital, timer e indicação de eficiência energética.

A documentação técnica apresentada identifica as unidades 18CO7_IDU e 18CO7_ODU, correspondentes às unidades interna e externa que compõem o equipamento comercializado como VIX NEO 18KCO, não caracterizando divergência entre a proposta comercial e a documentação técnica apresentada.

A documentação comprova equipamento do tipo Split High Wall Inverter, com capacidade nominal de 18.000 BTU, tensão 220 V, utilização de fluido refrigerante R32 e classificação energética Categoria A.

Verifica-se, portanto, compatibilidade entre o equipamento ofertado e as especificações técnicas estabelecidas para o Item 02, especialmente quanto à capacidade, tensão, configuração Split, tecnologia Inverter e eficiência energética.

Conclusão do Item 02: diante da documentação apresentada e considerando a reclassificação informada pela unidade responsável pelo certame, o equipamento VIX NEO 18KCO apresenta características técnicas compatíveis com as especificações estabelecidas para o Item 02.

RESULTADO: ATENDE TECNICAMENTE.

4. ITEM 04 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE 48.000 BTU – COMPROVAÇÃO SELO PROCEL (PBE INMETRO)

Empresa: Metta Distribuidora e Comércio Ltda.
Marca: Philco
Modelo: PAC48000ICFM16
Quantidade: 04 unidades
Valor unitário: R$ 8.850,00
Valor total: R$ 35.400,00

Quanto ao Item 04, a unidade responsável pela condução do certame solicitou manifestação específica acerca da comprovação do Selo Procel (PBE INMETRO) do equipamento ofertado pela empresa Metta Distribuidora e Comércio Ltda.

A proposta refere-se ao equipamento Ar Condicionado Split Cassete Eco Inverter Philco 48.000 BTU/h Frio, modelo PAC48000ICFM16, tensão 220 V, pelo valor unitário de R$ 8.850,00 e valor total de R$ 35.400,00.

O catálogo apresentado identifica o modelo PAC48000ICFM16, com capacidade nominal de 48.000 BTU/h, tensão 220 V, Classificação Energética A, ciclo frio, configuração Cassete e tecnologia Inverter. A documentação também indica controle remoto, indicador de temperatura, timer, utilização de fluido refrigerante R32 e serpentina de cobre. qymGr8bbfuznXuEP68gk18Fu06CpwWa…

A documentação técnica informa ainda Certificação INMETRO nº 12222/2023, consumo anual de 2.126 kWh/ano, alimentação 220 V/60 Hz e configuração monofásica. qymGr8bbfuznXuEP68gk18Fu06CpwWa…

No que se refere especificamente à solicitação de comprovação da eficiência energética, a documentação apresentada identifica o equipamento ofertado com Classificação Energética A, além de apresentar certificação INMETRO, permitindo verificar a classificação de eficiência energética do modelo ofertado no âmbito da documentação técnica apresentada.

Assim, para fins da análise técnica solicitada, a documentação apresentada demonstra que o equipamento Philco PAC48000ICFM16 possui classificação de eficiência energética Categoria A, atendendo ao requisito técnico de eficiência energética considerado na presente análise.

Quanto à alimentação monofásica, não se verifica incompatibilidade com a especificação do Termo de Referência, uma vez que este exige tensão nominal de 220 V, mas não estabelece número específico de fases.

Conclusão do Item 04: diante da documentação apresentada e, especificamente, da solicitação de verificação da comprovação Selo Procel (PBE INMETRO), verifica-se que o equipamento Philco PAC48000ICFM16 possui documentação técnica com Classificação Energética A e Certificação INMETRO, além de apresentar características compatíveis com as demais especificações técnicas estabelecidas para o Item 04.

RESULTADO: ATENDE TECNICAMENTE.

5. QUADRO-RESUMO

Item	Empresa	Marca/Modelo	Situação encaminhada	Resultado da análise
01 – 12.000 BTU	Esthela Licitações, Comércio e Varejo	TECHFRIO	**RECLASSIFICADO**	**ATENDE TECNICAMENTE**
02 – 18.000 BTU	Genial Atacado e Varejo Ltda.	VIX NEO 18KCO	**RECLASSIFICADO**	**ATENDE TECNICAMENTE**
04 – 48.000 BTU Cassete	Metta Distribuidora e Comércio Ltda.	Philco PAC48000ICFM16	**Comprovação Selo Procel (PBE INMETRO)**	**ATENDE TECNICAMENTE**

6. CONCLUSÃO

Em atendimento à solicitação encaminhada pela unidade responsável pela condução do **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2026 – COMPRASGOV nº 38/2026**, procedeu-se à análise das propostas referentes aos Itens 01 e 02, informados como reclassificados, bem como à verificação da documentação referente ao Item 04, especificamente quanto à comprovação de eficiência energética indicada no encaminhamento como "Selo Procel (PBE INMETRO)".

Quanto ao **Item 01**, ofertado pela empresa **Esthela Licitações, Comércio e Varejo**, verifica-se que o equipamento da marca **TECHFRIO**, com capacidade de 12.000 BTU, apresenta características técnicas compatíveis com o Termo de Referência, devendo o fornecimento observar a tensão nominal de **220 V** estabelecida para o item.

Quanto ao **Item 02**, ofertado pela empresa **Genial Atacado e Varejo Ltda.**, verifica-se que o equipamento **VIX NEO 18KCO**, composto pelas unidades identificadas na documentação técnica como **18CO7_IDU/18CO7_ODU**, apresenta características compatíveis com as especificações técnicas exigidas, incluindo capacidade de 18.000 BTU, tensão 220 V, tecnologia Inverter e classificação energética Categoria A.

Quanto ao **Item 04**, ofertado pela empresa **Metta Distribuidora e Comércio Ltda.**, a documentação técnica apresentada para o equipamento **Philco PAC48000ICFM16** demonstra **Classificação Energética A e Certificação INMETRO nº 12222/2023**, além da compatibilidade das demais características técnicas com aquelas estabelecidas para o item.

Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se pelo **ATENDIMENTO TÉCNICO das propostas referentes aos Itens 01, 02 e 04**, consideradas as informações e documentações apresentadas e as situações específicas indicadas pela unidade responsável pela condução do certame.

Ressalta-se que a presente manifestação limita-se à análise de **conformidade técnica das propostas e da documentação encaminhada**, não abrangendo aspectos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, aceitabilidade dos preços ou demais atos de competência da Pregoeira e da equipe responsável pela condução do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Rio Branco – Acre, 06 de outubro de 2026.

Andressa Souza da Silva
Engenheira Eletricista – DIPLA/IDAF
Portaria IDAF nº 167, de 06 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SOUSA DA SILVA**, em 06/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP3BD11F C0ED56B2 13157A98 33413411** e código CRC **FA1E4C**